



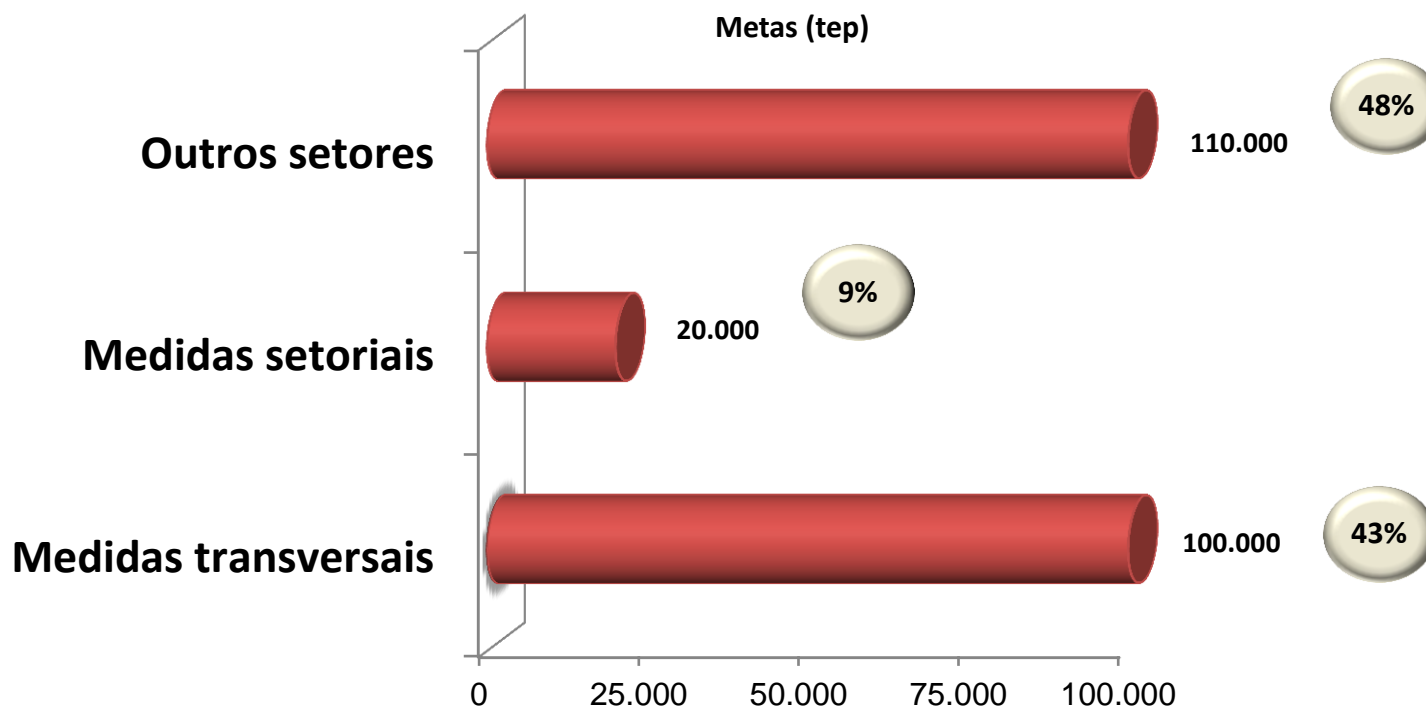
## O PNAEE 2016 e a Sustentabilidade Energética na Indústria

João Paulo Calau


3 de Outubro de 2013

## Medidas do setor da indústria

Medidas identificadas no âmbito do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia – SGCIE



**META TOTAL**  
**230.000 tep**

 % da meta total do setor da indústria

**1** Enquadramento

**2** Âmbito de aplicação

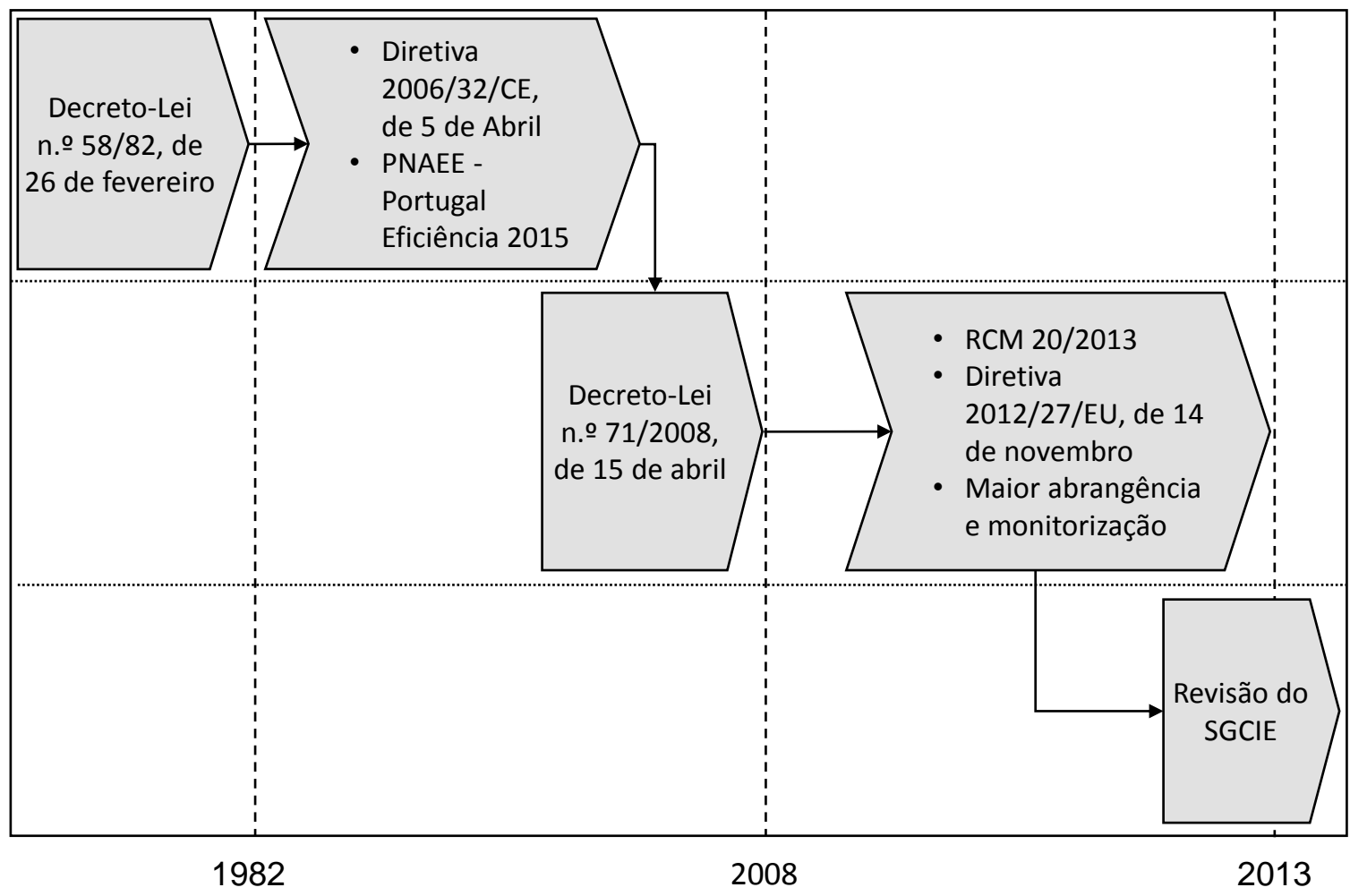
**3** Auditoria Energética, Plano de racionalização do consumo de energia, Relatórios de execução e progresso

**4** Incentivos e Penalidades

Tempo

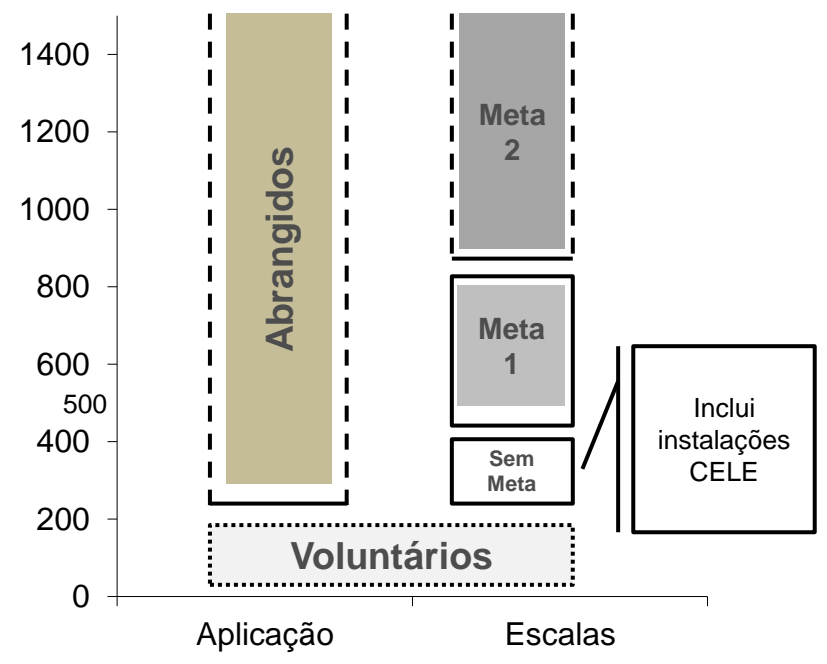
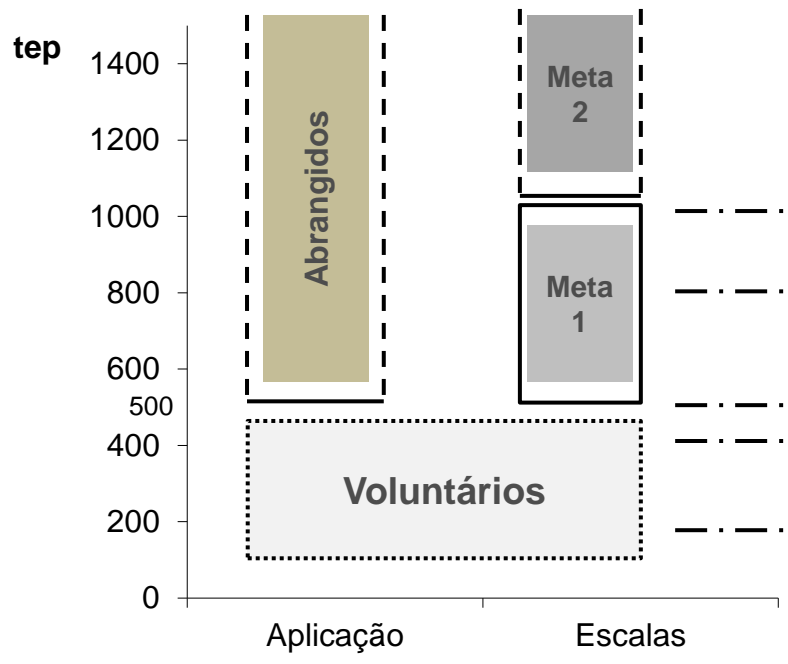


- I**  
RGCE
- II**  
SGCIE I
- III**  
SGCIE II

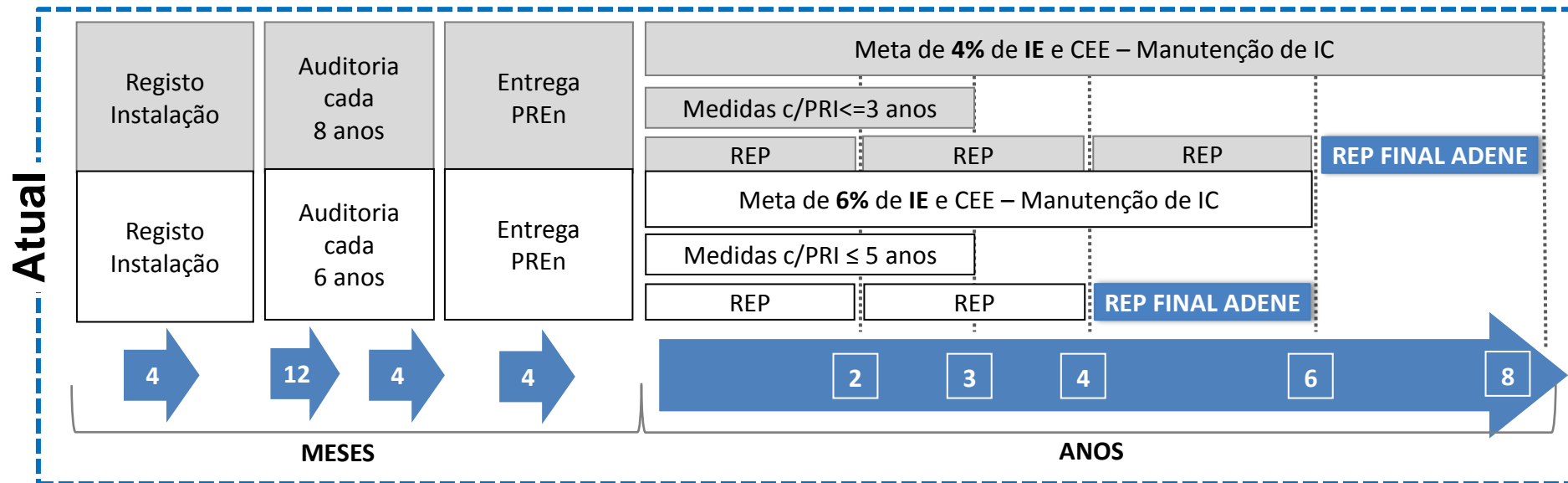


## Atual

## Futuro

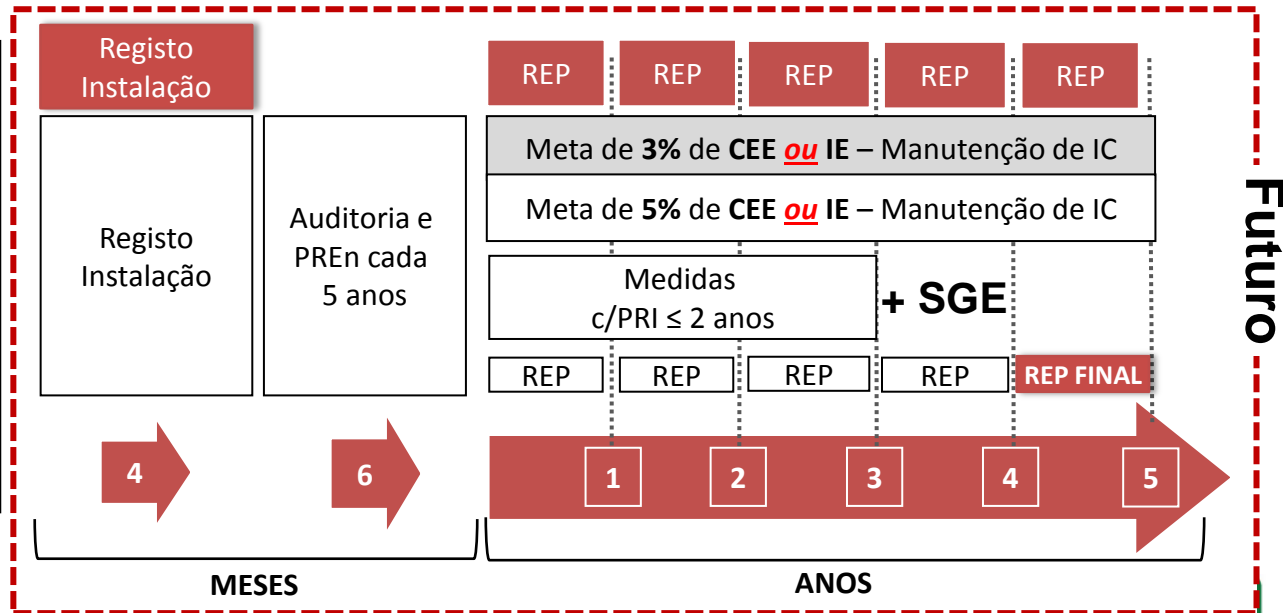


*Consumo de energia com exclusão do valor dos consumos satisfeitos com recurso a fontes de energia renovável ou endógena não adquiridos*



**Atual**  
 Indicadores IE ou CEE calculados com exclusão de 50% dos consumos com recursos endógenos e renováveis.

**Futuro**  
 Indicadores CEE e IE calculados com exclusão da totalidade dos consumos com recursos endógenos e renováveis não adquiridos (comprovado com garantias de origem quando aplicável)



## Incentivos e Benefícios Fiscais

### Atual

- Até €750 em auditoria energética para empresas (<1000 tep/ano) desde que implementadas 50% das medidas do Plano.
- Limite de €10.000 para SGE e monitorização.
- **Isenção de ISP desde que tenha Plano aprovado. Inclui GN desde 2013.**

### Futuro

- Até €1000 para auditoria energética desde que Plano esteja aprovado.
- Até €10.000 para SGE e monitorização, recuperáveis após comprovação em REP e desde que implementadas medidas com PRI < 2 anos e SGE.
- Isenção de ISP desde que tenha ARCE. Inclui GN e EE.

## Penalidades

O não cumprimento das metas ou a não implementação das medidas definidas no ARCE, e nos casos em que no ano seguinte ao relatório final de execução o operador não recupere os desvios, implica:

- Se desvio  $\geq 25\%$ , o pagamento de € 50 por tep/ano não evitado;
- Se desvio  $\geq 50\%$ , o pagamento de € 50 por tep/ano não evitado e reembolso proporcional do valor eventualmente recebido em benefícios com base no ARCE aprovado.

Se recuperados os desvios, existe reembolso de 75% das penalidades.

O não cumprimento das metas definidas no PREn ou ARCE ou a não implementação da medida relativa à instalação do SGE, implica:

- Se desvio  $\geq 25\%$ , o pagamento de € 50 por tep/ano não evitado;
- Se desvio  $\geq 50\%$ , o pagamento de € 50 por tep/ano não evitado e reembolso proporcional do valor eventualmente recebido em benefícios com base no ARCE aprovado.
- Quando não se verificar no final do período de vigência do PREn ou ARCE a implementação do sistema de gestão de energia, o pagamento de € 50 por tep não evitado associado a esta medida.